



LEI Nº 2354/2023,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Bônus de Natal aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um "Bônus de Natal" aos servidores públicos municipais ativos ocupantes de cargos comissionados declarados de livre nomeação e exoneração, Chefe de Setor, Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor IV, Assessor V, Diretor Escolar I, Diretor Escolar II, efetivos, contratados temporários por excepcional interesse público, estáveis e Conselheiros Tutelares, em parcela única, no mês de dezembro de 2023, no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º- O Bônus Natalino ora instituído será concedido exclusivamente no corrente ano de 2023, em parcela única, e não se incorporará aos vencimentos ou remuneração do servidor para nenhum efeito, inclusive para fins de incidência previdenciária ou fundiária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

